



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

**Ata nº 010/2017 – 10/08/2017**  
**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE**  
**JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para reunião ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo Hélio Fredolino Faust e, com registro de **presença** dos Procuradores(as) de Justiça Leonir Colombo, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Paulo Roberto Jorge do Prado, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, Edmilson da Costa Pereira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, Gill Rosa Fechtner, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, Domingos Sávio de Barros Arruda, João Augusto Veras Gadelha, Flávio César Fachone e, Julieta do Nascimento Souza. **Ausências e justificativas:** Mauro Benedito Pouso Curvo (compromisso funcional), Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior (justificado-saúde), José Basílio Gonçalves, José Zuqueti (justificado-luto), Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificado/saúde CID 10-F41), Élio Américo, Silvana Correa Vianna(Afastada/Mestrado – GEDOC nº 006619-001/2016). Conferido o *quorum*, declarou aberta a reunião, comunicou a publicação da Ata da reunião ordinária de 6 de julho que, sem ajustes necessários, foi ratificada. Na ordem da pauta, o Presidente anunciou o **ITEM I - GEDOC 003952-001/2016** - Proponente: Procurador-Geral de Justiça Requerido: Colégio de Procuradores de Justiça - Objeto: Minuta – Alteração / Planejamento Estratégico. Ausente o Procurador-Geral de Justiça, o item foi adiado para pauta da próxima reunião. **ITEM II – GEDOC nº 001096-001/2017** – Resolução nº 131/2017 publicada no Diário Oficial de 1º de março de 2017 – *ad referendum* – que altera o artigo 20 da Resolução nº 105/2015 que define as atribuições das promotorias de entrância intermediária – Comarca de Paranatinga. Pedido de **vista** pelo Procurador de Justiça Paulo Roberto Jorge do Prado. Em razão do comparecimento das Promotoras de Justiça Solange Linhares e Liane Amélia para defesa da permanência das Promotorias de Bacias Hidrográficas e, via de consequência, pelo referendo a Resolução em pauta, o Presidente concedeu-lhes a palavra pelo prazo de 15 minutos. A exposição, acompanhada em *data-show* conta em mídia que acompanha esta ata. O Procurador de Justiça Paulo Roberto Jorge do Prado ratificou as razões e argumentos expostos pelas Promotoras de Justiça, antecipando seu voto pelo referendo a Resolução. O Corregedor-Geral Flávio César Fachone e o Procurador de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe, divergentes em seus posicionamentos, apresentaram seus argumentos. Aberta a votação, contabilizados os votos já registrados, proclamou-se o RESULTADO: por



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

maioria de votos, a Resolução nº 131/2017 publicada no Diário Oficial de 1º de março de 2017 não foi referendada, nos termos do voto-vista do Corregedor-Geral Flávio César Fachone, vencidos os(as) Procuradores(as) de Justiça: Valéria Perassoli Bertholdi, Gill Rosa Fechtner, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Edmilson da Costa Pereira, Paulo Roberto Jorge do Prado, Siger Tutiya, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Luiz Eduardo Martins Jacob (revisão de voto), Mauro Delfino César, Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, o Presidente. Precedendo o encerramento, o Procurador de Justiça José de Medeiros deixou consignado questionamento, com base no art. 62 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, acerca da forma de provimento das Promotorias de Bacias Hidrográficas, conforme consta de deliberação do colegiado, por ocasião do acolhimento da proposta do então Procurador-Geral de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **ITEM III - GEDOC nº 000011-099/2017**-Minuta de resolução que altera o art. 39, §9º da Lei Complementar nº 416/2010 – Lei Orgânica MPMT. Proponente: Edmilson da Costa Pereira. Adiado para pauta oportuna, a pedido do proponente. **Assuntos Gerais:** sem registro. Nada mais a ser tratado, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 12:30 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

**Hélio Fredolino Faust**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo  
Presidente CPJ em substituição

**Domingos Sávio de Barros Arruda**  
Procurador de Justiça  
Secretário do CPJ